

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 21/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentar a todos nesta oportunidade em que lhes encaminho para apreciação mais um projeto de lei.

 O projeto de lei nº 21/2022 tem por finalidade adequar a legislação orçamentária do município para o município contratar a perfuração e a instalação de 02 (dois) poços tubulares profundos.

 O Município de Arroio do Padre foi agraciado com recursos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, na ordem de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Na época foram definidas as duas localidades onde os recursos, então seriam aplicados. Por questões técnicas e de interesse público, os recursos inicialmente previstas são insuficientes para atender a demanda pretendida. Diante disso, o município de Arroio do Padre vai complementar recursos próprios o valor necessário para atender as metas propostas.

 Os recursos próprios a serem alocados serão provenientes do superávit financeiro apurado relativo ao exercício de 2021, no valor indicado no próprio projeto de lei.

 Sendo muito importante para o município buscar ampliar a capacidade do fornecimento de água para os seus munícipes, conta-se com o apoio deste Legislativo na aprovação do proposto.

 Por isso, ainda para dar-se prosseguimento ao processo de contratação, pede-se tramitação ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Sendo o que se tinha.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | 0704 - Serviços Públicos Essenciais |
| **OBJETIVO:** | Melhorar a iluminação pública para tráfego e geração de maior segurança aos munícipes; Melhorar a eficiência do consumo de energia elétrica, mediante a execução de projetos de melhorias das redes de iluminação pública. Proporcionar um sistema de abastecimento de água adequado a população, otimizando o manejo dos recursos hídricos, e ampliando sua distribuição e captação; Fomentar a criação de estruturas que atendam a execução e a prestação de outros serviços públicos; Atender as exigências ambientais quanto a coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos. |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL**  |
|  |
| P | **Ação:** | 1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água | Unid. | Meta Física | 2 |   |   |   | 2 |  |
|   | **Produto:** | Novos pontos de captação | Valor | 146.400 |   |   |   | **146.400** |  |
|   | **Função:** | 17 - Saneamento |   |   |   |   |   |  |  |
|   | **Subfunção:** | 512 - Saneamento Básico Urbano |   |   |   |   |   |   |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.303, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
|  **PROGRAMA:** | 0704 - Serviços Públicos Essenciais |
| **OBJETIVO:** | Melhorar a iluminação pública para tráfego e geração de maior segurança aos munícipes; Melhorar a eficiência do consumo de energia elétrica, mediante a execução de projetos de melhorias das redes de iluminação pública. Proporcionar um sistema de abastecimento de água adequado a população, otimizando o manejo dos recursos hídricos, e ampliando sua distribuição e captação; Fomentar a criação de estruturas que atendam a execução e a prestação de outros serviços públicos; Atender as exigências ambientais quanto a coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2022** |
| **Produto** |   |
| P | 1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água | Unid. | **Meta Física** | 2 |
| Novos pontos de captação | **Valor** | 146.400 |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

**Art. 4º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos e na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal